



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **Danilo Oliveira Campos**;

CONTRATADA: MEDEIROS & FONTOURA CLÍNICA DE SAÚDE – LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.969.026/0001-54, com sede administrativa à Rua Antônio José Barbosa, nº 315, Bairro Santa Luzia, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000. Neste ato, representada por **Christiano Mendes de Oliveira Medeiros**.

CONSIDERANDO terem firmado em 31 de agosto de 2018, o Contrato Administrativo nº 083/2018, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades de Atenção Primária a Saúde – UAPS Cristino Antônio de Faria e Padre Dionísio localizadas no município de Córrego Fundo/MG**, nos termos do Procedimento Licitatório nº 368/2018, Pregão Presencial nº 031/2018.

CONSIDERANDO QUE a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 65, § 1º e 2º a possibilidade de alteração contratual em um percentual de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

CONSIDERANDO QUE existe necessidade de acréscimo do quantitativo do objeto presente no "item 2" do "lote 02 – Serviços médicos UPA" conforme solicitação fundamentada da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alessandra Lopes de Faria.

CONSIDERANDO QUE o contrato administrativo tem prazo de vigência até **21/09/2022**.

*As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, **FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO** ao contrato Administrativo firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 368/2018, Pregão Presencial nº 031/2018, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado o objeto do presente contrato **na proporção de 7,23%** sobre o seu valor total, para acrescer 30 (trinta) serviços de plantão médico (clínico geral) 24 horas, compreendendo **as seguintes funções: plantão 24 horas para atendimento ambulatorial, urgência e emergência a todos que procuram a Unidade; realizar o acompanhamento e assistência ao paciente em internação/observação prolongada na Unidade; realizar comunicação/contato com outros profissionais e/ou sistema de regulação de pacientes, informando o quadro clínico dos pacientes com intuito de obter vagas em outras instituições, não podendo se ausentar de maneira**

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Corrego Fundo – Minas Gerais

nenhuma, sendo responsável pelo plantão até a chegada do próximo na escala de serviços e demais atribuições atinentes e relacionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Lote 02 – Serviços médicos UPA						
Item	Código	Quant.	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
02	12019	30	Serviço de plantão médico (clínico geral) 24 horas, compreendendo as seguintes funções: plantão 24 horas para atendimento ambulatorial, urgência e emergência a todos que procuram a Unidade; realizar o acompanhamento e assistência ao paciente em internação/observação prolongada na Unidade; realizar comunicação/contato com outros profissionais e/ou sistema de regulação de pacientes, informando o quadro clínico dos pacientes com intuito de obter vagas em outras instituições, não podendo se ausentar de maneira nenhuma, sendo responsável pelo plantão até a chegada do próximo na escala de serviços e demais atribuições atinentes e relacionadas.	Serviço por Unidade de 24 horas	R\$2.457,87	R\$73.736,61

Em razão de acréscimo do quantitativo do objeto presente no “item 2” do “lote 02 – Serviços médicos UPA”, o valor total do item passará a ser de **R\$970.858,65 (novecentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. Em virtude da alteração, fica alterado também o valor total do lote 02 que passará a ser de **R\$ 1.043.274,93 (Um milhão quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)**. E o valor total do contrato será de **R\$ 1.092.598,93 (Um milhão noventa e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)**.

Lote 01 – Serviços médicos UPA e/ou UAPS						
Item	Código	Quant.	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	21568	400	Serviço médico na especialidade Cirurgião Geral para realizar procedimento de pequenas cirurgias a nível ambulatorial – por paciente.	Serviço por paciente	R\$123,31	R\$ 49.324,00
Valor Total Lote 1					R\$ 49.324,00	
Lote 02 – Serviços médicos UPA						
Item	Código	Quant.	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	21567	12	Serviço médico de direção clínica, compreendendo as seguintes funções: dirigir, coordenar, orientar e substituir se necessário o corpo clínico; elaborar e se fazer cumprir a escala de plantões 24 horas; supervisionar a execução das atividades de assistência médica; promover e exigir o exercício ético da medicina; zelar pela fiel observância do código de ética da medicina; obter o CRT observar as resoluções da CFM e do CRM/MG diretamente relacionadas à vida do corpo clínico da instituição e demais atribuições atinentes e relacionadas.	Serviço por mês	R\$6.034,69	R\$ 72.416,28



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

02	12019	395	Serviço de plantão médico (clínico geral) 24 horas, compreendendo as seguintes funções: plantão 24 horas para atendimento ambulatorial, urgência e emergência a todos que procuram a Unidade; realizar o acompanhamento e assistência ao paciente em internação/observação prolongada na Unidade; realizar comunicação/contato com outros profissionais e/ou sistema de regulação de pacientes, informando o quadro clínico dos pacientes com intuito de obter vagas em outras instituições, não podendo se ausentar de maneira nenhuma, sendo responsável pelo plantão até a chegada do próximo na escala de serviços e demais atribuições atinentes e relacionadas.	Serviço por Unidade de 24 horas	R\$2.457,87	R\$970.858,65
Valor Total Lote 2					R\$ 1.043.274,93	
Valor Total do Contrato					R\$ 1.092.598,93	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL ADITADO

O valor total aditado é de **R\$73.736,10 (Setenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e dez centavos)** o que corresponde ao percentual de **7,23%** do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 083/2018 e em seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo/MG, 14 de fevereiro de 2022.

Daniilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
CNPJ: 01.614.862/0001-77
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
Prefeito
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
MEDEIROS & FONTOURA
CLÍNICA DE SAÚDE
LTDA:08969026000154
Data: 2022.02.14 14:59:57 -03'00'

MEDEIROS & FONTOURA CLÍNICA DE SAÚDE
– LTDA – EPP
CNPJ: 08.969.026/0001-54
Christiano Mendes de Oliveira Medeiros
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

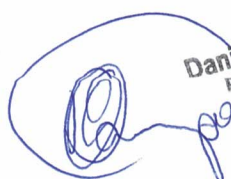
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

TESTEMUNHAS:

1 - Elaine Aparecida da Silva
CPF: 017 250. 826. 67

2 - Renata Maria Alves
CPF: 134. 350. 416. 33


Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal